

**Resende, 04 de maio de 2022.**

**RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 196/2022**

**Autoriza o reajuste nos salários de 2021 dos empregados e da Diretoria Executiva da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP.**

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o disposto no Art. 19, inciso I, alínea "c", item 6, do Estatuto Social da AGEVAP que trata das atribuições do Conselho de Administração em deliberar sobre o plano de cargos, salários e benefícios dos empregados;

Considerando o disposto no § 2º do Art. 2º da Resolução CA-AGEVAP nº 17/2010;

Considerando a proposta apresentada pelo Diretor-Presidente da AGEVAP para reajuste salarial dos empregados e membros da Diretoria Executiva da Associação, no período de março de 2021 a fevereiro de 2022;

Considerando que a data base para reajuste dos empregados da AGEVAP é o mês de março;

Considerando a necessidade de reajustar os salários dos empregados da AGEVAP;

Considerando o decidido na 02ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP do ano de 2022.



**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o reajuste dos salários nominais dos empregados da AGEVAP e de sua Diretoria-Executiva, efetivado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – IPCA do período de março 2021 a fevereiro de 2022, tendo como data-base o mês de março de 2022, no percentual de **10,54%** (dez vírgula cinquenta e quatro por cento).

Art. 2º O reajuste será efetuado com efeito retroativo ao mês da data-base.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.



JAIMÉ TEIXEIRA AZULAY

**Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP**